

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
REITORIA**

**RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 004/2011
PROCESSO SELETIVO ÀS MATRÍCULAS ESPECIAIS PARA PREENCHIMENTO DE
VAGAS REMANESCENTES (PSME/2011)**

O Reitor da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que estabelece o Regimento Geral da UNIFAP, em seu Artigo 108, inciso III e Artigo 121, inciso II, e em seu Capítulo V, bem como o disposto na Resolução CONSU n. 003, de 25 de março de 2004, torna pública a **RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº. 004/2011**, de 15/03/2011, publicado no Diário Oficial da União de 17/03/2011, Seção 03, páginas 25 e 26, que rege o Processo Seletivo Especial - UNIFAP/2011 (PSME/2011), nos termos seguintes:

SEGUNDA FASE – TRANSFERÊNCIA EXTERNA

ONDE SE LÊ:

2.2.5 O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e anexá-lo ao comprovante de pagamento, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, bem como deverá **OBRIGATORIAMENTE** fazer a confirmação de sua inscrição no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, no endereço informado no item 1.1 deste Edital, nos dias 16 a 20 de maio de 2011, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, através da entrega dos seguintes documentos, que serão transformados em processo administrativo:

- a) Original e cópia do Histórico Escolar para fins de Transferência;
- b) Programas de todas as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar contendo o carimbo de autenticação da IES de origem;
- c) Declaração de vínculo e Matriz Curricular do Curso da IES de origem;
- d) Original e cópia do RG e do CPF;
- e) Original e cópia do Comprovante de Pagamento.

2.2.5.1 O candidato que não apresentar os documentos acima listados conforme estabelecido terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado do PSME/2011.

LEIA-SE:

2.2.5 O candidato deverá imprimir seu Comprovante de Inscrição e anexá-lo ao comprovante de pagamento, garantia de efetivação da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento, bem como deverá **OBRIGATORIAMENTE** fazer a confirmação de sua inscrição no Protocolo Geral da UNIFAP, localizado no Prédio da Reitoria, no endereço informado no item 1.1 deste Edital, nos dias 16 a 20 de maio de 2011, no horário das 08h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, através da entrega dos seguintes documentos, que serão transformados em processo administrativo:

- a) Original e cópia do Histórico Escolar para fins de Transferência;
- b) Programas de todas as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar contendo o carimbo de autenticação da IES de origem;
- c) Declaração de vínculo e Matriz Curricular do Curso da IES de origem;
- d) Original e cópia do RG e do CPF;
- e) Original e cópia do Comprovante de Pagamento.

f) Cópia da Portaria de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento ou protocolo do pedido de reconhecimento do curso quando este já estiver autorizado da IES de origem;

g) Cópia da Portaria de Credenciamento/Recredenciamento da IES de origem.

2.2.5.1 O candidato que não apresentar os documentos acima listados conforme estabelecido terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado do PSME/2011.

TERCEIRA FASE – DEMANDA SOCIAL

ONDE SE LÊ:

2.3.6.2.1 Para os candidatos oriundos de outras IES, que pretendam se transferir para o mesmo curso, ou, não havendo o mesmo curso da IES de origem na UNIFAP, para curso em área afim:

- a) Original e cópia do Histórico Escolar para fins de Transferência;
- b) Programas de todas as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar contendo o carimbo de autenticação da IES de origem;
- c) Declaração de vínculo e Matriz Curricular do Curso da IES de origem;
- d) Original e cópia do RG e do CPF;
- e) Original e cópia do Comprovante de Pagamento.

2.3.6.2.2 Para os candidatos diplomados que pretendam reingressar em outro curso de graduação de área afim:

- a) Original e cópia do diploma de graduação de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou, para os candidatos recém concluintes, original e cópia da Certidão de Conclusão de Curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação em Instituição de Ensino Superior;
- b) Original e cópia do Histórico Escolar;
- c) Programas de todas as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar contendo o carimbo de autenticação da IES de origem;
- d) Original e cópia do RG e do CPF;
- e) Original e cópia do Comprovante de Pagamento.

2.3.7 O candidato que não apresentar os documentos acima listados conforme estabelecido no item 2.3.4 terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado do PSME/2011.

LEIA-SE:

2.3.6.2.1 Para os candidatos oriundos de outras IES, que pretendam se transferir para o mesmo curso, ou, não havendo o mesmo curso da IES de origem na UNIFAP, para curso em área afim:

- a) Original e cópia do Histórico Escolar para fins de Transferência;
- b) Programas de todas as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar contendo o carimbo de autenticação da IES de origem;
- c) Declaração de vínculo e Matriz Curricular do Curso da IES de origem;
- d) Original e cópia do RG e do CPF;
- e) Original e cópia do Comprovante de Pagamento.

f) Cópia da Portaria de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento ou protocolo do pedido de reconhecimento do curso quando este já estiver autorizado da IES de origem;

g) Cópia da Portaria de Credenciamento/Recredenciamento da IES de origem.

2.3.6.2.2 Para os candidatos diplomados que pretendam reingressar em outro curso de graduação de área afim:

- a) Original e cópia do diploma de graduação de instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou, para os candidatos recém concluintes, original e cópia da Certidão de Conclusão de Curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação em Instituição de Ensino Superior;
- b) Original e cópia do Histórico Escolar;
- c) Programas de todas as disciplinas, as quais o candidato pretenda creditar contendo o carimbo de autenticação da IES de origem;
- d) Original e cópia do RG e do CPF;
- e) Original e cópia do Comprovante de Pagamento.

f) Cópia da Portaria de Reconhecimento ou Renovação de Reconhecimento ou protocolo do pedido de reconhecimento do curso quando este já estiver autorizado da IES de origem;

g) Cópia da Portaria de Credenciamento/Recredenciamento da IES de origem.

2.3.7 O candidato que não apresentar os documentos acima listados conforme estabelecido no item 2.3.4 terá sua inscrição indeferida, sendo eliminado do PSME/2011.

Macapá, 06 de abril de 2011.

Prof. Dr. José Carlos Tavares Carvalho
Reitor da Universidade Federal do Amapá